

## **EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA MS nº 01/2019**

A Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (CGIED/DEGES/SGTES/MS) abre processo de seleção externa de **1 (uma)** vaga para servidor de **NÍVEL SUPERIOR**, efetivo, lotado em Brasília.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A Seleção Externa será realizada em 2 (duas) etapas: (i) Análise de Currículo e (ii) Entrevista Individual com os candidatos selecionados na etapa anterior. As etapas ocorrerão nas datas definidas no Anexo I deste edital;
- 1.2.** A carga horária exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais;
- 1.3.** O servidor selecionado não fará jus a gratificação.
- 1.4.** O servidor selecionado será lotado na Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (CGIED/DEGES/SGTES/MS), em Brasília/DF.

### **2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- 2.1.** Executar as atividades relacionadas ao acompanhamento dos instrumentos de transferências voluntárias: emissão de parecer de mérito, análise de relatórios técnicos para liberação de parcelas, prorrogação de vigência, ajuste de plano de trabalho, cumprimento de objeto ou aditivo de valor.
- 2.2.** Realizar as demais atividades que lhe forem atribuídas.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1.** O recebimento dos currículos será exclusivamente pelo e-mail: [deges@saude.gov.br](mailto:deges@saude.gov.br) no período de 23 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019, com o assunto **SELEÇÃO EXTERNA – CGIED/DEGES/SGTES/MS**. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

### **4. FORMAÇÃO DESEJADA**

- 4.1** Nível superior, preferencialmente, na área da saúde.

## **5. CONHECIMENTOS DESEJADOS**

- 5.1.** Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, Anexo XL, sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- 5.2.** Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que “dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências”.
- 5.3.** Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que “estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007” e revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011.
- 5.4.** Gestão de Projetos
- 5.5.** Plataforma Mais Brasil (SICONV)
- 5.6.** GESCON
- 5.7.** SISPROFNS

## **6. PERFIL COMPORTAMENTAL**

- 6.1.** Proatividade;
- 6.2.** Assertividade
- 6.3.** Facilidade para trabalhar em equipe
- 6.4.** Comunicação efetiva
- 6.5.** Organização
- 6.6.** Bom relacionamento interpessoal

## **7. CRITÉRIOS SELETIVOS**

- 7.1.** Os candidatos selecionados para a entrevista individual devem enviar a **Declaração de Ciência e Liberação** (Anexo II) assinada pela chefia imediata e apresentá-la no momento da entrevista.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** Os candidatos participantes do processo seletivo que forem selecionados para a etapa seguinte serão informados através de e-mails individuais.
- 8.2.** Após o cumprimento das etapas previstas neste edital, a Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (CGIED/DEGES/SGTES/MS) irá aprovar e classificar os candidatos com perfil adequado ao preenchimento das vagas. Aqueles que não atenderem aos requisitos do edital serão desclassificados.
- 8.3.** O candidato que apresentar maior aproximação do perfil profissional estabelecido nos itens 4, 5 e 6 deste edital será selecionado.

- 8.4.** O servidor selecionado assumirá total responsabilidade de solicitar sua liberação para ser relotado na área do processo seletivo.
- 8.5.** Se sua liberação for condicionada a permuta, a área demandante deve informar quanto tempo pode esperar para que seja encontrado um substituto. Se nesse prazo não acontecer a permuta, é chamado o candidato seguinte na lista de classificação. A área demandante também pode definir não aguardar por permuta.
- 8.6.** Caso o servidor selecionado não consiga a liberação de sua chefia, ou desista, este será desclassificado e o candidato seguinte na lista de classificação será convocado.
- 8.7.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (CGIED/DEGES/SGTES/MS).
- 8.8.** Em caso de dúvidas sobre o Processo Seletivo, o candidato deve enviar e-mail para [deges@saude.gov.br](mailto:deges@saude.gov.br), ou entrar em contato com a Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (CGIED/DEGES/SGTES/MS) através do ramal: 2858.

#### **ANEXO I**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Recebimento de currículos	15/10 a 25/10
Análise de currículos	28/10 a 4/10
Entrevistas individuais	12/11 a 18/11
Resultado Final	21/11

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E LIBERAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaro para os devidos fins que o (a) (Nome da Coordenação atual do Servidor) tem ciência da participação do (a) servidor (a) (Nome completo do Servidor), ocupante do cargo (cargo do Servidor), no processo seletivo regido pelo **Edital de Seleção EXTERNA MS nº XX/2019**, sem recebimento adicional de função, gratificação ou função comissionada.

Por meio desta, previamente autorizo a liberação do (a) Servidor (a) caso seja selecionado (a).

---

Carimbo e Assinatura da Chefia